



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 93, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município a alienar lote do Pólo Gerador de Trabalho e Renda à empresa **SILIKON FABRICAÇÃO DE SILICA LTDA.** e dá Outras Providências.

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado, de acordo com o art. 47 da Lei nº 845, de 01 de abril de 2014, a alienar o lote 06 do Pólo Gerador de Trabalho e Renda à empresa **Silikon Fabricação de Silica Ltda.** para a instalação de uma Indústria Química e Tecnológica para a produção e venda de dióxido de silício de forma exclusiva, a partir da matéria prima casca de arroz.

Art. 2º. A área a ser alienada totaliza 4.896,70 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e seis mil e setenta metros quadrados), sendo composta pelo lote 06 do Pólo Gerador de Trabalho e Renda.

Parágrafo Único. Toda a documentação relativa à transação, especialmente no que diz respeito à Escritura Pública de Compra e Venda e todas as despesas decorrentes correrão por conta da **Empresa Silikon Fabricação de Silica Ltda.**

Art. 3º. O valor a ser pago corresponderá a R\$ 22.035,15 (vinte e dois mil e trinta e cinco reais e quinze centavos) referente a 4.896,70 Unidade Fiscal Municipal (UFM).

§ Único. O pagamento será efetuado na forma prevista no Art. 49º, Inciso II e III da lei 845/2014.

Art. 4º. A venda será precedida de Escritura Pública a ser registrada em Ofício de Notas ou no Registro Imobiliário, contendo seus gravames e cláusula de reversão expressa, na forma definida na Lei Municipal nº 845/2014.

Art. 5º. A adquirente obriga-se ao atendimento das condições estabelecidas na lei Municipal nº 845/2014.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 93/2018.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a alienação de 01 (Um) lote localizado no Polo Industrial para a Empresa Silikon Fabricação de Silica Ltda, que deseja instalar uma Industria de produção de dióxido de silício a partir da matéria prima casca de arroz.

A construção do Empreendimento promoverá incremento significativo na arrecadação do município, movimentando a economia e elevando a arrecadação municipal. Na fase de implantação serão gerados 15 empregos diretos, chegando-se até 30 empregos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente a esta Casa Legislativa para apreciação pelos Nobres Edis, solicitando urgência para aprovação do mesmo.

Sendo o que tínhamos a reportar aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa elevada consideração.

Atenciosamente,



Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



CERTIDÃO

Folha 1/1
2008/18



REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES DO SUL
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PALMARES DO SUL, 18 de junho de 2008.-

	Fls.	MATRICULA
	01	12.294.-

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, no município de Capivari do Sul, constituído do lote nº **06** da quadra nº **01**, com a área superficial de **4.896,70m²**, fazendo frente ao sul, no alinhamento da Rua das Indústrias, onde mede 50,00m; fundos ao norte onde mede 50,00m e confronta-se com terras de propriedade de Divino Fraga da Silveira; de frente a fundos, por um lado ao oeste, onde mede 98,27m e confronta-se com o lote 05; de frente a fundos, por outro lado a leste, onde mede 97,60m e confronta-se com o lote 07. O imóvel dista 282,43m da RST 101, onde faz esquina com a Rua das Indústrias. **PROPRIETÁRIO(S):** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL, inscrito no CNPJ nº 01.610.503/0001-41, com sede na Estrada RS 101 s/nº, na cidade de Capivari do Sul-RS **PROCEDÊNCIA:** Matrícula nº 10.875 do livro 2RG deste Ofício Imobiliário. A Oficial: Denize Luz Pinheiro Emol. R\$9,80 0405.02.0800007.00052 Proc. eletrôn. valor R\$2,30 Selo nº0405.01.0800007.02407

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS
PALMARES DO SUL

REGISTRADORA
DENIZE LUZ PINHEIRO

Ru. Palmares, 1001
Centro - Cap 95.540-000
Palmares do Sul - RS
Fone/Fax: (51) 3688 1001

MATRICULA Nº

CONTINUA NO VERSO

Certifico que a presente, extraída nos termos do § 1º do Art. 19 da Lei 6015/73 é cópia autêntica da ficha a que se refere, à qual me reporto e dou fé, ressalvando os títulos pre-notados neste ofício até a presente data

PALMARES DO SUL(RS), 10 de Dezembro de 2018 - Emitida às 10:21h

- | | | |
|-----------------|------------------------------|----------|
| Emol. Busca R\$ | 8,70 - 0405.01.1800013.04103 | R\$ 1,40 |
| Certidão R\$ | 8,40 - 0405.01.1800013.04104 | R\$ 1,40 |
| P.E.D. R\$ | 4,60 - 0405.01.1800013.04105 | R\$ 1,40 |
| ISSQN R\$ | 0,65 - (3,00%) | |

Denize Luz Pinheiro
O Oficial

Pesquisado por: Lunara Santiago dos Santos